



Município de Sorocaba



23 de março de 2022



Ano: 30 / Número: 2951

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

SEDU

Secretaria da Educação



Prefeitura de SOROCABA

Secretaria da Educação

Centro de Referência em Educação "Dom José Lambert"
Rua Artur Caldini, nº 211 – Jardim Saira – CEP 18085-050 – Sorocaba – SP
Fone: (15) 3228.9504 /9500/9501
educacao@sorocaba.sp.gov.br

PORTARIA SEDU/GS Nº 26/2022.

O Secretário da Educação, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Deliberação CME nº 01/2008 e Resolução SEDU/GS nº 18/2008, a pedido da mantenedora da "Escola de Educação Associação Be Happy", torna sem efeito a Portaria SEDU/GS nº 85/2021, que nomeou comissão de Supervisores de Ensino para procederem com a análise de documentação do pedido de autorização de funcionamento da referida unidade escolar (Processo nº 2021/030.991-0).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

INSTRUÇÃO CONJUNTA SEDU/SERH Nº 01, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre critérios para participação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu).

REQUERIMENTO

SEMESTRE: 1º () 2º () | ANO: _____

Nome completo do candidato (por extenso)

RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____ Telefone: () _____

Cargo de origem: _____ Cargo atual: _____

Unidade de lotação do cargo: _____

Local de Trabalho Atual: _____

REQUER

() Autorização para participação em curso de longa duração Mestrado no 1º Semestre de 2022.

() Autorização para participação em curso de longa duração Doutorado no 1º Semestre de 2022.

() A liberação da carga horária de 1 período em cada semana do semestre, para participação em cursos de longa duração: Mestrado. Descrever o período (dia da semana e horário): _____

() A liberação da carga horária de 1 período em cada semana do semestre, para participação em cursos de longa duração: Doutorado. Descrever o período (dia da semana e horário): _____

() A liberação da carga horária de 2 (dois) períodos em cada semana do semestre, para participação em cursos de longa duração: Mestrado. Descrever os períodos (dia da semana e horário): _____

() A liberação da carga horária de 2 (dois) períodos em cada semana do semestre, para participação em cursos de longa duração: Doutorado. Descrever os períodos (dia da semana e horário): _____

DECLARA

Estar ciente das condições estabelecidas na Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01/2017, no Edital SEDU/SERH nº 01/2022 e demais normas legais pertinentes, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA ATUAL
(carimbo e assinatura)

EMPTS

Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba



PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA

A EMPRESA MUNICIPAL PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.423.234/0001-19, atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos, divulga o seguinte ato:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00050/2022

OBJETO: ALUGUEL DE IMPRESSORAS COM FRANQUIA DE 5000 CÓPIAS

VALOR TOTAL: R\$5.940,00

VALOR MENSAL: R\$495,00

CONTRATADA: J1 IMPRESSÕES CNPJ 03.851.918/0001-32

PERÍODO: 12 MESES, INÍCIO EM 09/03/2022

Sorocaba, 23 de março de 2022. Nelson Tadeu Cancellara - Presidente da EMPTS

EDITAL SEDU/SERH Nº 01/2022

Dispõe sobre as inscrições para participação dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu).

A Secretaria da Educação e a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Sorocaba, tomam públicos o resultado definitivo das inscrições e a classificação final dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba inscritos para participação em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu), nos termos do Edital SEDU/SERH nº 01/2022, de 04 de março de 2022 e da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01, de 15 de março de 2017.

CLASSE DE DOCENTE

Classificação	Nome do candidato	Matrícula	Número de Inscrição	Tempo de efetivo exercício como titular de cargo	Desempate	
					Requerente de maior idade	Maior prole, excluídos filhos maiores de 18 anos
1	THIAGO DE MELO MARTINS	268224	7	7062	27/11/82	1
2	PATRICIA GARBOSA DE MELLO FONSECA	295892	13	5985	02/03/78	1
3	MAISA APARECIDA RUIZ MARTINS	428375	5	4899	24/06/82	2
4	LEILA REGINA OLIVEIRA CHINELATTO	435983	15	4777	28/04/71	0
5	MICHELE PADILHA PEDROSO VIGARI	450990	1	4531	28/08/78	1
6	DENISE SANCHES DA SILVA GUARIGLIA	454597	10	4490	02/01/65	0
7	DANIELA FERNANDA DE ALMEIDA CAMARGO	454740	3	4149	31/05/76	2
8	PRISCILA CARRIEL DE LIMA	480628	6	3744	19/08/89	0
9	MARINÉS CHRISTOFANI	493053	17	3340	07/11/73	0
10	CAMILA CALDINI COUTINHO	507569	21	3072	07/05/80	0
11	SAMUEL CALIANI ZAMPARONI	509529	24	3072	24/01/81	0
12	LUCIANE APARECIDA MONDINI	514212	12	2982	19/06/67	0
13	WELINGTON SANTANA SILVA JÚNIOR	524579	9	2705	19/08/85	1
14	LUIZ RENATO ASSUNÇÃO VIEIRA	527322	8	2660	09/10/85	1
15	JOYCE FERNANDA GUILANDA DE AMORIM	559148	23	1491	07/10/87	0

CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

Classificação	Nome do candidato	Matrícula	Número de Inscrição	Tempo de efetivo exercício como titular de cargo	Desempate	
					Requerente de maior idade	Maior prole, excluídos filhos maiores de 18 anos
1	GILSEMAR VASQUES RODRIGUES ALMENARA	426097	16	4920	24/12/66	0
2	JESSIMEIRE ALESSANDRA DOMINGUES COSTA GROSSO	426100	14	4920	01/12/75	0
3	AGDA CRISTINA FOGAÇA ZULIANI	429258	19	4749	14/09/76	3
4	PRISCILA BORGES RIBEIRO OLIVEIRA	489102	20	3500	23/03/79	0
5	LUIZ CARLOS DA SILVA	507240	4	3072	27/04/70	2
6	DANIELA DE ÁVILA PEREIRA LOURENÇO	507356	22	3072	24/07/80	0
7	ANA PAULA DE OLIVEIRA	517343	2	2906	13/11/83	2

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do candidato	Matrícula	Número de Inscrição	Motivo do Indeferimento
EDILANE DE JESUS DIAS REIDER	267481	11	Não atendimento ao requisito do item 2.1.5 do Edital SEDU/SERH nº 01/2022 "2.1.5 que a instituição promotora do curso esteja oficialmente autorizada e reconhecida pelo órgão federal competente (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES) e Art. 4º da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01/2017. Art. 4º. As autorizações somente serão dadas para cursos reconhecidos pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES."
BEATRIZ ANTUNES FOGAÇA BRITO	587389	18	Não atendimento ao requisito do item 2.1.1 do Edital SEDU/SERH nº 01/2022 "2.1.1 ser efetivo o estável;" e Art. 6º, inciso I da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 01/2017. Art. 6º. Serão requisitos de inscrição para solicitação de autorização de participação em cursos de longa duração: Mestrado e Doutorado (Stricto Sensu): 1 - ser efetivo o estável."

ANÁLISE DOS RECURSOS

RECURSO INDEFERIDO

Nome do candidato	Matrícula	Número de Inscrição	Motivo do Indeferimento
SAMUEL CALIANI ZAMPARONI	509529	24	As razões do recurso não têm por objeto a inscrição (deferimento/indeferimento) ou classificação inicial, conforme previsto no item 5.1 do Edital SEDU/SERH nº 01/2022.

DO REQUERIMENTO

Os inscritos na classe de docente, abaixo relacionados, deverão preencher o **Requerimento** em anexo, disponível no site da Secretaria da Educação: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/> encaminhando cópia digitalizada e assinada para o e-mail: apojopedagogico@sorocaba.sp.gov.br até às 12 horas do dia 23/03/2022 (sexta-feira), inserindo no campo ASSUNTO: REQUERIMENTO CURSO DE LONGA DURAÇÃO EDITAL 01/2022. Os inscritos contemplados deverão informar os dias da semana e horários para os quais requerem a liberação do trabalho para cursar o Mestrado/Doutorado, anexando as declarações atualizadas da Universidade, se for o caso, de modo que a Comissão Permanente possa realizar a análise do Requerimento.

Classificação	Nome do candidato	Matrícula
1	THIAGO DE MELO MARTINS	268224
2	PATRICIA GARBOSA DE MELLO FONSECA	295892
3	MAISA APARECIDA RUIZ MARTINS	428375
4	LEILA REGINA OLIVEIRA CHINELATTO	435983
5	MICHELE PADILHA PEDROSO VIGARI	450990
6	DENISE SANCHES DA SILVA GUARIGLIA	454597
7	DANIELA FERNANDA DE ALMEIDA CAMARGO	454740

Os inscritos na classe de suporte pedagógico, abaixo relacionados, deverão preencher o **Requerimento** em anexo, disponível no site da Secretaria da Educação: <https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/> encaminhando cópia digitalizada e assinada para o e-mail: apojopedagogico@sorocaba.sp.gov.br até às 12 horas do dia 23/03/2022 (sexta-feira), inserindo no campo ASSUNTO: REQUERIMENTO CURSO DE LONGA DURAÇÃO EDITAL 01/2022. Os inscritos contemplados deverão informar os dias da semana e horários para os quais requerem a liberação do trabalho para cursar o Mestrado/Doutorado, anexando as declarações atualizadas da Universidade, se for o caso, de modo que a Comissão Permanente possa realizar a análise do Requerimento.

Classificação	Nome do candidato	Matrícula
1	GILSEMAR VASQUES RODRIGUES ALMENARA	426097
2	JESSIMEIRE ALESSANDRA DOMINGUES COSTA GROSSO	426100
3	AGDA CRISTINA FOGAÇA ZULIANI	429258
4	PRISCILA BORGES RIBEIRO OLIVEIRA	489102
5	LUIZ CARLOS DA SILVA	507240
6	DANIELA DE ÁVILA PEREIRA LOURENÇO	507356
7	ANA PAULA DE OLIVEIRA	517343

SOROCABA, 23 DE MARÇO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE

Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

SEFAZ

Secretaria da Fazenda



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

EDITAL 22/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, par. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos tributos abaixo relacionados do exercício de 2022, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega) ou pela impossibilidade de perfeita identificação do endereço para entrega de correspondência (domicílio fiscal), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	ENDEREÇO	LANÇAMENTO	TRIBUTOS	MOTIVO DEVOL.
ADRIANA DA CONCEICAO	RUA JOSE LAMBERTI, 4	368643/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADRIANA RAMOS BOY SA	RUA VICTOR ALVES DE	337569/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONINO GERACE-ME	RUA CRUZ E SOUZA, 15	355163/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARMANDO SANCHES PONC	RUA PROFESSORA MARY	348312/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS EDUARDO DOS S	RUA RIO GRANDE DO SU	357095/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CELIO DUQUE DE SIQUE	RUA HERMINIO DE FURL	335309/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLINICA ODONTOLOGICA	RUA TEREZA CONCEICAO	351146/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
DENIS APARECIDO SILV	RUA RUA ANTONIO SILV	367576/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDIMARA DE CAMARGO 1	RUA ROQUE ACQUAVIVA	367218/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON BRAGANCA COMER	RUA JOSE LAMBERTI, 7	329907/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
FL & R ELETROMECANIC	RUA SALVADOR STEFANE	345568/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
IBH SERVICOS EDUCACI	RUA RIO DE JANEIRO,	350063/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
ITAU UNIBANCO S.A.	AVENIDA ITAVUVU, S/N	370892/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVANILDE DA SILVA RA	AVENIDA ITAVUVU, 263	337160/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANOEL VELOZO BERTOS	RUA WILSON ROBERTO N	329606/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCOS SOARES LINS	RUA MARIANO VERA DIA	356100/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DAS GRACAS VIL	RUA TEREZA CONCEICAO	324187/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DAS MONTANHAS	AVENIDA PAULO ANTUNE	351205/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
MINI MERCADO OTA SOR	RUA ZORAIDA DE BARRO	362779/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
NATALINO LIRIO DE AL	AVENIDA ITAVUVU, 301	332868/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
NICOLE CORRADINI GOL	RUA PAES BETTIM, 24	346121/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
OASIS POINT SUPER LA	AVENIDA DOUTOR AFONS	321192/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAFAEL VITOR F. GONC	RUA MARIANO VERA DIA	333573/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
RECUPERADORA DE INTE	RUA NESTOR TREVISAN,	356387/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SERGINHOS PIZZA BAR	AVENIDA AVENIDA ITAV	375613/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
SILVA E BARBOSA COME	AVENIDA ITAVUVU, S/N	351115/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILSON DE OLIVEIRA	RUA PAES DE LINHARES	372038/22	TX FISC INST FUNC	NÃO EXISTE O NÚMERO

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ / DCTMI / SART
Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ / DCTMI
Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 11 de março de 2022

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Marcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SEURB)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

**SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E METROPOLITANAS (SERIM)**
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto



**SECRETARIA DA FAZENDA
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

EDITAL 21/2022

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágr. 1º, da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas do exercício de 2022, dos respectivos avisos de lançamento (carnê), abaixo relacionados, em função de sua devolução pelos Correios (agente responsável pela entrega), mantendo-se, para todos os efeitos, as datas de vencimento originais:

PROPR./COMPR.	ENDEREÇO	LANÇAMENTO	MOTIVO DEVOL.
ACACIO ALVES DA SILVA	RUA CHRISTOVAM PERES	141803/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ACACIO DA SILVA	AVENIDA PARANA, 3961	70955/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADELIO RAMOS	RUA ALBERTO NOGUEIRA	44718/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMAR D VICENTINI E	RUA PROFESSORA SARAH	191442/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMIR ANTONIO BARBI	RUA GERALDO RIBEIRO	21809/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADEMIR ANTONIO BARBI	RUA GERALDO RIBEIRO	21810/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR D VICENTINI	RUA ANUNCIADA ANTONI	191809/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR D VICENTINI	RUA OLIVIO BRITTO MA	196531/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR D VICENTINI	RUA JOSE IBRAHIM SAK	188645/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR D VICENTINI	RUA MANOEL MARTINS C	198770/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR D VICENTINI	RUA ANUNCIADA ANTONI	183286/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADHEMAR D VICENTINI	RUA ANUNCIADA ANTONI	194268/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ADILSON MARTINIANO G	RUA SEBASTIAO LAERCI	128570/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGIMIRO BORGES DE FI	RUA PROFESSORA VERA	190221/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGNALDO CORREIA DA S	RUA THEODORA CONSTAN	20177/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGNALDO CORREIA DA S	RUA GERALDO RIBEIRO	147652/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGNALDO ISMAEL BORGE	RUA ALICE MANRIQUE G	299550/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
AGUINALDO LUIZ ANTON	RUA MENALDO C DA SIL	161846/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALBERTO HIDEKI MAEDA	RUA EMERENCIANO PRES	86961/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALCEBIADES PAMDOLFI	RUA MARIA FERREIRA D	103428/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALDEANGELO DE MEDEIR	RUA PROFESSORA VERA	125172/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALDER EMPREENDIMENTO	RUA JACY GUILARDUCI	9967/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ALESSANDRA DA SILVA	RUA JOSE GUTIERREZ,	234637/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
AMILTON CHAVES BRANC	RUA VIDAL DE OLIVEIR	123474/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANA ALVES DE LAIA	RUA ISALTINO PEDROSO	143688/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANALUSA ADMINISTRACA	AVENIDA ITAVUVU, 264	30255/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANALUSA ADMINISTRACA	AVENIDA ITAVUVU, 263	283612/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANALUSA ADMINISTRACA	AVENIDA ITAVUVU, 263	30256/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDRE CORREA BARBOSA	RUA JOSE GUTIERREZ,	234640/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANDRESSA MARIA CARBO	RUA HORTENCIO PIAYA	98492/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO CARLOS SILVA	AVENIDA ITAVUVU, 306	151376/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO MANGABA DOS	RUA VITOR CARDOSO, 5	135262/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO PERPETUO DE	RUA DILERMANDO VIEIR	254760/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANTONIO PERPETUO DE	RUA DILERMANDO VIEIR	254761/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ANUCIADA ANTUNES RIB	RUA BELO HORIZONTE,	190672/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
APARECIDA MATHIAS DE	RUA SEBASTIAO LAERCI	269823/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ARICA EMPREENDIMENTO	RUA JANETE SANCHES M	210735/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
BAHIA CONSTRUcoes EI	RUA JOSE FERREIRA, 2	293990/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
BENEDITO MOREIRA DE	AVENIDA DOUTOR ARMAN	168655/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
B.R.G.S. EMPREENDIME	RUA JOSE CARLOS GOME	224171/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
BRUNO ANTUNES FERREI	RUA NELSON CORREA LE	142989/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CAIXA ECONOMICA FEDE	RUA BENEDITA CONCEI	161400/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARLOS ALBERTO ABRAN	RUA COMENDADOR JOAO	257500/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CARMELITA FERREIRA D	RUA FRANCISCO DE ASS	315454/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CASA GRANDE EMPREEND	RUA WALDOMIRO BADDIN	285378/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CELSO PEREIRA DOS SA	RUA BENEDITA CONCEI	161817/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIA IMOBILIARIA MORU	RUA JOSE ANTONIO FUR	92457/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CIA REG DE HAB DE IN	RUA THEODORA CONSTAN	209015/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CICERO BERNARDINO	AVENIDA IPANEMA, 338	190092/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CINTIA APARECIDA BIC	AVENIDA GAL. WALDOMI	65976/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLAUDIO CARDOSO WAND	RUA ALZIRA CAMILO, 1	174267/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CLEIDE PEREIRA VIERA	RUA COMENDADOR VICEN	61775/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
COMPANHIA DE DESENO	RUA SANTO MINELLO, 1	292444/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
COMPANHIA DE DESENO	RUA SANTO MINELLO, 1	293034/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
COMPANHIA IMOB MORUM	RUA ARISTIDES CARVAL	87371/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUCOES J. FERNA	RUA JOAO FLORIO, 226	233332/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA INCORPOR	RUA ARACY ANTUNES RA	238479/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA IPOA LTD	RUA WILSON ROBERTO N	100871/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA JULIO &	RUA FERNANDO DE CAMA	300774/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
CONSTRUTORA JULIO &	RUA FERNANDO DE CAMA	302604/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
DANIELE LAURA SENE S	RUA HENRIQUE CARRARA	25475/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
DAVID CAPELARI	AVENIDA BETANIA, 110	182006/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
DE CARLO CONSTRUcoes	AVENIDA DA FELICIDAD	240577/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
DENIS LUIS BALBINO	RUA HENRIQUE CARRARA	25468/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
DOUGLAS DE ALMEIDA M	RUA JOSE GUTIERREZ,	234638/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDILSON DA SILVA PER	RUA GERALDO RIBEIRO	182868/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDNILSON AFONSO MAGU	RUA ABEL SOUTO, 29	34751/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
EDSON DE ALMEIDA	RUA ELIAS ABUD DIB,	186040/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
EGMAR SERGIO GRACILI	RUA ARY ANNUNCIATO,	142016/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELIANA ALVES	RUA ODETE NANJI GIRA	213724/22	NÃO EXISTE O NÚMERO

ELIANE BONILHA SCHMI	RUA ADOLFO TARDELLI,	219884/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELISABETE NOGUEIRA T	RUA DILERMANDO VIEIR	304603/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELISANGELA PEREIRA	RUA DILERMANDO VIEIR	182846/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELLENCO CONSTRUCOES	RUA ALBERTO NOGUEIRA	213673/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ELTON JOSE DA SILVA	RUA DOUTOR ESTACIO C	203367/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDE J M S/C LTD	AVENIDA ROQUE GABRIE	84592/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
EMPREENDIMENTOS IMOB	RUA MARIANO VERA DIA	200408/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ESPOLIO DE ALTAIR AL	RUA MARIANO VERA DIA	137571/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ESTER MARCUÇO PRESTE	RUA JOAO BORGES RIBE	139183/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
EUNICE DIAS DOS SANT	RUA NELSON CORREA LE	161498/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVANDRO CESAR PEREIR	RUA MARIA MORON MALZ	139562/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
EVANILDE DE LIMA ISR	RUA JANETE SANCHES M	133916/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO GUIMARAES DA S	RUA PRESIDENTE JOAO	305741/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO HARDER	RUA JOAO MARCOLINO,	30047/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO JUNIOR CARVALH	RUA PRFA VERA AP GUA	31902/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
FABIO NERI VIEIRA	RUA MARIA MADALENA M	2409/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
FERNANDO NUNES DE AL	RUA HENRIQUE EMILIO	94027/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
FFE CONSTRUCOES,INCO	RUA JOSE ANTONIO FUR	257/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO ALVES DE S	RUA BENEDITA CONCEIC	156354/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO PAULO DA S	RUA WILSON ROBERTO N	5779/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
FRANCISCO SALVADOR D	RUA BENEDITA CONCEIC	161402/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
GABRIEL LINO E OUTRO	RUA VITOR CIOFFI DE	121520/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
GERALDO LOPES PERES	AVENIDA ITAVUVU, 798	38344/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
GILBERTO DE ALMEIDA	RUA RUDNEI SCHONFELD	161816/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
GLADSTON SANCHEZ CAE	RUA AVARE, 619	307570/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
GLAUCIA DE ALMEIDA E	RUA JOAO BORGES RIBE	144809/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
GUSTAVO FREDIANI SAR	AVENIDA DOUTOR ARMAN	20563/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
HABITAR CONSTRUCOES	AVENIDA GAL. WALDOMI	228158/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
HENDERSON CARDOSO FE	RUA PROFESSORA VERA	31903/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
HILARIO BRAZ	RUA THEODORA CONSTAN	150931/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
HILARIO BRAZ JUNIOR	RUA THEODORA CONSTAN	312230/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
IGREJA ESPIRITA EVAN	AVENIDA BETANIA, 85	187131/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
IONICE APARECIDA DIA	RUA LUIZA HELENA CEN	138152/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
IRACI DE MELO DURAES	RUA OLIVIO BRITTO MA	208711/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
IRACI SANTANA DE SOU	RUA SEBASTIAO LAERCI	138424/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ISRAEL PATRICIO DE M	RUA AMABILE DE BARRO	246208/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVIEW ADMINISTRADORA	RUA GAL. WALDOMIRO D	291654/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
IVIEW ADMINISTRADORA	RUA GAL. WALDOMIRO D	291059/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIR AZAEL DE BARROS	RUA ARTUR CALDINI, 3	89989/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIR CALIANI	RUA RUDNEI SCHONFELD	139190/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAIR SALES DE OLIVEI	AVENIDA ITAVUVU, 266	161413/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JANIO PEREIRA COELHO	RUA PILADES SCALETTI	152958/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAQUELINA APARECIDA	RUA ARY ANNUNCIATO,	150930/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAQUELINA APARECIDA	RUA ARY ANNUNCIATO,	223831/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JAQUELINA APARECIDA	RUA ARY ANNUNCIATO,	223830/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA JOSE GUTIERREZ,	4136/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA MIGUEL FERREIRA,	248443/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA MIGUEL FERREIRA,	248442/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA WILSON ROBERTO N	118268/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA WILSON ROBERTO N	648/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA WILSON ROBERTO N	647/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA WILSON ROBERTO N	5648/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA MARIA MADALENA M	3086/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA WILSON ROBERTO N	8482/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA WILSON ROBERTO N	1735/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA MARIA MADALENA M	2065/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA WILSON ROBERTO N	8754/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM DAS PALMEIRAS	RUA WILSON ROBERTO N	1035/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JARDIM RESIDENCIAL M	RUA OTTILIA MARIA DO	300602/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JEFERSON ALMEIDA	AVENIDA IPANEMA, 340	187051/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
J.F. EMPREEND. IMOB	RUA EUSEBIO STEVAUX,	41886/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOANS ANTONIO PINTO	RUA JOAQUIM GREGORIO	81747/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAO GASSNER E OUTRO	RUA ZORAIDA DE BARRO	139228/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOAQUIM PROENCA DE O	RUA PILADES SCALETTI	152428/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ALVES DE CARVAL	RUA BENEDITA CONCEIC	139232/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE AQUINO SILVA	RUA PILADES SCALETTI	165125/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS GODINHO	RUA MARTINA RUIZ CRE	186477/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CARLOS PIRES	RUA DIRCEU AMERICO,	114863/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE CELESTINO DA SI	RUA JOSE PORLAN, 151	170225/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE FIRMINO DA SILV	RUA MENALDO C DA SIL	116396/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE LUIZ DE OLIVEIR	RUA JOAO BORGES RIBE	145166/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE MACHADO DE ARRU	RUA ANTONIO ANTUNES	117252/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE MARCELINO DA SI	RUA MANOEL MARTINS C	199586/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE MARIA PINTO GUE	RUA JOAO BORGES RIBE	141312/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE MATHEUS DE ABRE	RUA GERALDO RIBEIRO	143801/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE ROBERTO GUAZZEL	RUA IGINO GIORDANI,	120730/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSE VALDES BARRETO	RUA JOAQUIM GREGORIO	81754/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JOSEFA MARIA PORTELA	RUA JOAQUIM GREGORIO	81740/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIANA APARECIDA DA	RUA OLIMPIO MENTONE,	220308/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JULIANO FRANCICO NOG	RUA PRFA VERA AP GUA	123783/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
JURANDIR AMARAL DA S	RUA JANDYRA RIBEIRO	300771/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
KARINA HUBERMAN KOZL	RUA BENEDITO DE CAMA	84132/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LEONARDO GONCALVES D	RUA PE CICERO, 268	32164/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCAS HENRIQUE DOS S	RUA EMERENCIANO PRES	234106/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUCIO ANTONIO PINHEI	RUA RUDNEI SCHONFELD	159359/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ ANTONIO PEROTTI	RUA LINDOLFO GALVAO,	193474/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ FERREIRA DURAO	RUA ISALTINO PEDROSO	151761/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ FREIRE SILVA	RUA FELICIO JOAO, 19	115792/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ GONZAGA DE ARRU	RUA JOAO MACEDO DOS	195812/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ OTAVIO RIBAS	RUA GERALDO RIBEIRO	18920/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUIZ ROBERTO DE CAMP	RUA CHRISTOVAM PERES	148486/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
LUZIA CELESTE ALVES	RUA ABILIO DE FIGUEI	18161/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MADALENA MARIA PROEN	RUA ANNA RAMOS DOS S	45592/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MADALENA MARIA PROEN	RUA ANNA RAMOS DOS S	43502/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA ALBERTO NOGUEIRA	219810/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MAGNUM INCORPORADORA	RUA ALBERTO NOGUEIRA	216018/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MANUEL ALEJANDRO VIZ	MMDC, 484	194588/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARCO TULIO MASSARI	RUA MARIA JOSE DA SI	218961/22	NÃO EXISTE O NÚMERO

MARIA ANTUNES CARDOS	RUA MARIANO VERA DIA	308596/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA ANTUNES CARDOS	RUA MARIANO VERA DIA	308245/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA APARECIDA PERE	RUA OLIVIO BRITTO MA	12316/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA CLAUDINETE LUI	RUA JOSE GUERREIRO,	136395/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA DE LOURDES DA	RUA EUSEBIO STEVAUX,	292618/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA IVANILDE NUNES	RUA PROFESSORA GUIOM	246181/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIA RITA JESUS FRE	RUA SATURNO, 36	203499/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARILIA FELICIANO DA	RUA GERALDO RIBEIRO	17662/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARIO DE OLIVEIRA DA	AVENIDA ITAVUVU, 301	20371/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MARSUNIZIA DOMIGUES	RUA JOAQUIM GREGORIO	190256/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MB6 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	264665/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MB6 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	268347/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MB6 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	264668/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MB6 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	264667/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MB6 EMPREENDIMENTO I	RUA BARAO DO TRIUNFO	264666/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
METAL LAND EMPREENDI	RUA CAETANO CORREA D	299705/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MINABELA LOTEAMENTO	RUA JOSE GUERREIRO,	116797/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MINABELA LOTEAMENTO	RUA JOSE GUERREIRO,	116214/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MINABELA LOTEAMENTO	RUA FELICIO JOAO, 16	112333/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MINABELA LOTEAMENTO	RUA JOSE GUERREIRO,	123310/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
MUNICIPIO DE SOROCAB	RUA SATURNO, 25	313965/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
N H INCORP ASSES IMO	RUA RUDNEI SCHONFELD	160558/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
NAHYMA NAREGGI MONTE	RUA JOSE PAULO PETRU	219828/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
NEUSA VITORIANO DA S	RUA MARIANO VERA DIA	116210/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
NH INCORP E ASS IMOB	RUA JOAO BORGES RIBE	144027/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ODENIL FRON SOARES	RUA OLIVIO BRITTO MA	199583/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ODETE MARIA RIBEIRO	RUA JOAQUIM GREGORIO	82171/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
OGAWA E IWAZAKI ENG	RUA COMENDADOR VICEN	62169/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
OTACILIO FURTADO DE	RUA JOSE FERREIRA, 2	232819/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
PANACIULLI PARTICIPA	RUA ZORAIDA DE BARRO	42998/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA JORGE GUILHE	229222/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	AVENIDA CAPISTRANO D	290563/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
PARQUE SAO BENTO EMP	RUA MARLI PEREIRA DO	229220/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO ADEJAIR BARBEI	RUA RUDNEI SCHONFELD	163091/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO PINTO DE MELLO	RUA ALBERTO NOGUEIRA	287040/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
PAULO TADEU DE CAMAR	AVENIDA RIO CLARO, 1	155804/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
PG S/A	RUA LARANJEIRAS PQ R	116815/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
R. DOURADO CONSTRUCO	RUA HORTO FLORESTAL	227637/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
R. DOURADO CONSTRUCO	RUA HORTO FLORESTAL	248628/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAMIRO APARECIDO DE	AVENIDA ITAVUVU, 301	140995/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RAMIRO GONCALVES DUR	RUA OLIVIO BRITTO MA	197949/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
REDONDO & ALVES ADMI	RUA DUZOLINA BATIOLA	66768/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
REGINALDO LAVORENTE	RUA HORTO FLORESTAL	297998/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA CAICARA DO RIO D	3842/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA GERALDO RIBEIRO	114680/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA TROVADOR CANDINI	114142/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOSE LAMBERTI, 1	170855/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOSE LAMBERTI, 4	162219/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOSE LAMBERTI, 6	164513/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA SARGENTO PEDRO J	173261/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA LUIZA HELENA CEN	137959/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	RUA JOSE LAMBERTI, 6	16912/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RENATO AMARY EMPREEN	AVENIDA ABEL TAVARES	9041/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RICARDO HONORIO DOS	RUA JOAO PENSA, 23	182191/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBERTO LIMA GONCALV	RUA BENEDICTO ANTUNE	137487/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROBSON OZIEL DE OLIV	RUA JOSE GUTIERREZ,	114968/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO CAMPANINI	AVENIDA PROF ARTHUR	12823/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROGERIO MARQUES GRAN	RUA HORTO FLORESTAL	299860/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROQUE FRANCISCO DE S	RUA ELIAS ABUD DIB,	70637/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ROSANGELA DOS SANTOS	RUA PROFESSOR CLODOM	118229/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
RUBENS TRUBILIANO E	RUA LUIZ OLIVEIRA NE	5143/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAMUEL SANTOS NUNES	RUA JOSE GUTIERREZ,	234639/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAN RAFAEL EMP IMOB	RUA BENEDITA CONCEIC	152802/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAN RAFAEL EMP IMOB	RUA JOAO BORGES RIBE	160353/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SAN RAFAEL EMP IMOB	RUA RUDNEI SCHONFELD	164200/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO DE SIQUEIR	RUA JANETE SANCHES M	133915/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SEBASTIAO JOSE DE QU	RUA LINDOLFO GALVAO,	184126/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SETE SERV TECNICOS D	RUA OTTO ALFRED GEIS	16355/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SETE SERV TECNICOS D	RUA ALCIDES SOARES,	139952/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SIDNEI MONTES GARCIA	RUA GERALDO RIBEIRO	142202/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SOLANGE TEIXEIRA DA	ALAMEDA ITANHAEM, 14	132324/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE GCB SOROCABA 1 L	RUA JOAQUIM GREGORIO	248070/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE GCB SOROCABA 1 L	RUA JOAQUIM GREGORIO	246346/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE GCB SOROCABA 1 L	RUA JOAQUIM GREGORIO	246344/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE GCB SOROCABA 1 L	RUA JOAQUIM GREGORIO	246343/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE GCB SOROCABA 1 L	RUA JOAQUIM GREGORIO	246342/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE GCB SOROCABA 1 L	RUA JOAQUIM GREGORIO	246341/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE GCB SOROCABA 1 L	RUA JOAQUIM GREGORIO	246340/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE GCB SOROCABA 1 L	RUA JOAQUIM GREGORIO	248073/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPE GCB SOROCABA 1 L	RUA JOAQUIM GREGORIO	248072/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
SPL CONSTR. E PAVIME	RUA ALMAZIA ELIAS GA	188829/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
TANIA BRAGANCA DE OL	RUA JOAQUIM GREGORIO	81751/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
TANIA MARA CORREA DA	RUA BENEDITO DE CAMA	84162/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRA NOSSA INCORP.	RUA CONEGO LUCIO FLO	205796/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
TERRAS DE ARIETA EMP	ALAMEDA ALAMANDRAS,	315548/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
THALITA ESPIGARES CR	RUA SETE DE SETEMBRO	75199/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
TIAGO SOARES LEANDRO	AVENIDA BETSAIDA, 85	246674/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
TURQUEZA BARBOSA RIB	RUA ROSA DE OLIVEIRA	308268/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ULISSES GASPAR P DE	RUA MINISTRO MOACYR	114427/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
UNIAO CENTRAL BRASIL	RUA PEDRO DE ABREU,	169584/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VAGNER VITOR CONSTRU	RUA MIGUEL FERREIRA,	5613/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDOMIRO INACIO DA	RUA SONIA BERNUNCIIO,	152089/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VALDOMIRO JOSE DA SI	RUA GERALDO RIBEIRO	162247/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VENILDE RODRIGUES FR	RUA NESTOR SILVA DE	155335/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VERA PENHA SOARES	RUA SEBASTIAO LAERCI	134302/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VISTA BARBARA EMPREE	RUA BENEDICTO ANTUNE	281447/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA FELICIO JOAO, 14	1180/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA ALBERTO PERON, 3	119863/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA ALBERTO PERON, 2	29076/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
VITORIA REGIA EMP LT	RUA ALBERTO PERON, 2	29077/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALDERLY APARECIDO D	RUA JOAO BORGES RIBE	161432/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
WALDIR ENGRACIO DA R	RUA MARCOS APARECIDO	80307/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
WERNER AUGUSTO OYAKA	RUA ANNUNCIATA FAZZI	168981/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
WILLIAM ANTONIO ALVE	RUA JOSE GUERREIRO,	133738/22	NÃO EXISTE O NÚMERO
ZAIDA ROSELI PAIFER	RUA MENALDO C DA SIL	134631/22	NÃO EXISTE O NÚMERO

MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
SEFAZ / DCTMI / SART

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

TENESSI PORCEL DOS SANTOS
SEFAZ / DCTMI

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 11 de março de 2022

FSS

Fundo Social
de Solidariedade

SEQUAV

Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida

**Prefeitura de
SOROCABA**

**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 0506 | 2022

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR, EMPREENDEDOR E NEGÓCIOS (UNITEN)

OBJETO: KITS DE BERÇO E ROUPAS PARA BEBÊ

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Sirlange Rodrigues Frate Maganhato, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR, EMPREENDEDOR E NEGÓCIOS (UNITEN) CNPJ nº 46.634.044/0001/74, neste ato representada por Rodrigo César Oliveira inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 278.554.748-97 portador(a) da entidade RG nº 29.098.544-4, a seguir denominada **DOADORA**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021 lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS, nas condições a seguir aduzidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de kits berço e roupas de bebê.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1 Os bens ou serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo os bens transferidos à DONATÁRIA, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens e os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 04 de fevereiro de 2022.



 DONATÁRIA: Sirlange Rodrigues Frate Maganhato



 DOADOR: Rodrigo César Oliveira
Testemunhas

1. Elaine Claro 2. Hosana Oliveira da Silva

RG: 28 .015.724-8

CPF: 16 CPF: 38

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/22
PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DO
BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DR. GUALBERTO MOREIRA - GME**

A Secretaria de Esporte Qualidade de Vida (SEQUAV), por meio do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de todos os interessados na exploração a título oneroso do bar do Ginásio Municipal de Esportes Dr. Gualberto Moreira – GME.

1. DO OBJETO

Autorização de uso, tendo por objetivo atender a Lei nº 10.671/2003 – Estatuto do Torcedor visa à exploração e comercialização de produtos alimentícios e bebidas, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, durante a realização do 63º CRUZEIRÃO com início no 1º dia útil após a assinatura do termo de compromisso, até o encerramento do torneio, não podendo exceder 60 dias.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Os interessados deverão manifestar interesse através de carta a Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, LOCALIZADA A RUA SOUZA PEREIRA – 448 – CENTRO - DAS 09:00 AS 16:00 HORAS, NO PERÍODO DE 24 DE MARÇO A 07 DE ABRIL DE 2022, juntamente com os seguintes documentos:

2.1 – Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93):

- Cartão de CNPJ;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, de conformidade com a lei em vigor;
- Certificado do MEI, no caso de microempreendedor individual;
- Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a data de assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na junta comercial ou inscrito no registro civil das pessoas jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764 de 1971, no caso de sociedade cooperativa;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- Licença de funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária em vigor;

2.2 - Regularidade Fiscal (art. 29 da LEI 8.666/93):

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipais relativo ao domicílio ou sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame. No caso de isenção, entregar declaração assinada pelo representante legal do concorrente.
- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do concorrente, sob as penas da lei;

d) CRF Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

2.3 - Qualificação Econômica Financeira (art. 31 da LEI 8.666/93):

- Declaração de que não está falida, insolvente ou a certidão negativa;
- Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas declarações de plano em vigor, ou se judicial já homologado;

2.4 - Os documentos mencionados nos subitens 2.12 e subitens poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia simples ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

2.5 - A ME e/ou EPP e/ou Cooperativa que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 deverá entregar, declaração de que não esta incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da concorrente ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

2.5.1 - Caso não utilizada a faculdade prevista no item 8.3, será considerado que a concorrente optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

2.6 - Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.7 - Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a concorrente for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.8 - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a concorrência.

SEQUAV**Secretaria de Esporte
e Qualidade de Vida**

2.9 - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia simples ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

2.10 - Para documentos com autenticação digital será necessária a apresentação digital, juntamente com a Declaração de Serviço de autenticação digital.

2.11 - A concorrente que deixar de apresentar os documentos exigidos no item 08 e subitens será considerada INABILITADA.

2.12 - É vedada a participação, nesta Concorrência, de empresas:

a) Suspensas nos seus direitos de licitar com o município de Sorocaba
b) Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
c) Em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores, recuperação judicial ou extrajudicial;

c1) Os interessados que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial podem participar da concorrência, desde que, durante a fase de habilitação apresentem declaração sob penas da Lei que há Plano de Recuperação em pleno vigor e ou se judicial já devesse haver homologação.

d) Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013.

e) Proibidas de participar de concorrências e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

f) Enquadradas nas vedações previstas no artigo 154, inciso XVII da Lei nº 3800, de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba;

2.13 - Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no art. 1º do Decreto Municipal 20.786/13.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 - O bar deverá funcionar obrigatória e ininterruptamente em todos os jogos realizados no Ginásio Municipal de Esportes Dr. Gualberto Moreira – GME durante a realização do CRUZELRÃO/2022.

3.2 - À vencedora caberá:

3.2.1 - Comercializar alimentos industrializados, devendo conter em suas embalagens, licença do Ministério da Saúde, com nome e demais identificações do fabricante;

3.2.2 - Expor em local visível os preços praticados que não poderão ser superiores à média de preços cobrados nos estabelecimentos congêneres da cidade de Sorocaba, caso não haja tabela oficial.

3.2.3 - Instalar móveis e equipamentos necessários ao desenvolvimento da atividade de bar, além da manutenção e conservação predial e dos equipamentos;

3.2.3.1 - Os móveis/equipamentos de natureza fixa passarão a fazer parte integrante do imóvel sem direito a qualquer indenização seja a que título for. Os demais, de natureza móvel poderão ser instalados pela vencedora e retirados ao final do contrato;

3.2.4 - O local deverá ser limpo e higienizado diariamente, sendo o lixo devidamente acondicionado em sacos plásticos e colocados em contêineres;

3.2.5 - Manter funcionários uniformizados (inclusive com toucas/bonés), identificados por crachás, observando-se as condições de higiene pessoal. É expressamente proibida a permanência de pessoas não credenciadas, trabalhando nas dependências do bar;

3.2.6 - Coibir a circulação desnecessária de seus funcionários fora da área que lhes forem destinadas;

3.2.7 - Afastar imediatamente das dependências qualquer empregado, por mais qualificado que seja, cuja presença venha a ser considerada inadequada, promovendo sua imediata substituição;

3.2.8 - Zelar pela disciplina dos seus funcionários durante as horas de trabalho ou foral delas, comprometendo-se que estes deverão manter o devido respeito e cortesia entre os colegas de trabalho, funcionários e frequentadores;

3.2.9 - Manter a ordem e segurança do local a fim de garantir a permanência dos usuários no recinto;

3.2.10 - Não será permitida a venda de: bebidas alcoólicas, Tabaco e medicamentos ou produto químico farmacêutico.

3.3 - Obrigações da vencedora:

3.3.1 - utilizar a área apenas para o desenvolvimento das atividades constantes do respectivo termo;

3.3.2 - Obedecer as regras da Federação Paulista e Confederação Brasileira de Futsal com relação a comercialização de bebidas e alimentos, de acordo com o Estatuto do Torcedor, bem como às administrações de outros eventos, observando item 3.2.10;

3.3.3 - não realizar obras estruturais na área objeto da permissão de uso, sem prévia e expressa autorização da Secretaria competente, inclusive remoção de estruturas físicas preexistentes, como fechamentos e instalações;

3.3.4 - não permitir que terceiros se aposses da área da permissão de uso, comunicando de imediato à Secretaria competente a ocorrência de qualquer turbação de posse;

3.3.5 - arcar com todas as despesas decorrentes da permissão de uso, inclusive as relativas a eventuais tributos e tarifas;

3.3.6 - Arcar com todas as despesas e obrigações sociais trabalhistas, previdenciárias e securitárias relativas ao pessoal que vier a ser empregado, sendo considerado como única empregadora.

3.3.6.1 - Declaração assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal)

3.3.7 - assumir integral responsabilidade civil e penal pela boa execução das atividades que reali-zar, bem como pelos eventuais danos delas decorrentes, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos, representantes, contratados ou parceiros.

3.3.8 - Permitir aos encarregados da fiscalização, livre acesso, em qualquer época às instalações dos serviços, bem como à dos registros contábeis.

3.3.9 - Responder pelos entupimentos causados na rede de esgoto, por restos alimentícios, realizando imediatamente os reparos necessários, sem onerar a Prefeitura.

3.3.10 - Providenciar o alvará de funcionamento expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, e afixá-lo em local visível, encaminhando uma cópia autenticada para a Prefeitura.

4. DA PROPOSTA

O envelope PROPOSTA deverá conter ANEXO I:

4.1 - O valor oferecido pela exploração durante o CRUZELRÃO/2022, que não poderá ser inferior a R\$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais) pelo período previsto no item 1 deste edital, sendo obrigatório o atendimento a todos os jogos do torneio; Valor de acordo com o laudo de avaliação da SEPLAN, que estipulou o valor mensal de R\$ 1500,00, sendo que os jogos acontecem em meio período, chega no valor unitário acima;

4.2 - Nome de quem assinará o contrato (CPF, RG e cargo que ocupa na empresa ou pessoa jurídica), na hipótese de adjudicação, acompanhado de procuração;

4.3 - Endereço, telefone e e-mail para contato.

4.4 - Cópia do RG e/ou CPF se pessoa física;

4.5 - Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, sendo esse o caso;

4.6 - Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa devidamente preenchida conforme

4.7 - A PROPOSTA deverá ser entregue em envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente.

4.8 - Somente poderão manifestar-se em ATA, representante legal da empresa munido de comprovante e RG, procurador munido de procuração e RG ou representante credenciado pela empresa munido da credencial e RG.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 4;

5.2 - As propostas serão julgadas pelo secretário de Esporte e Qualidade de Vida, podendo haver apoio técnico;

5.3 - Será considerada vencedora a MAIOR OFERTA e a classificação se fará pela ordem decrescente dos preços propostos;

5.4 - Será desclassificada a proposta que não atenda as exigências deste edital;

5.5 - Depois de abertas as propostas, não será aceita desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas;

5.6 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte na forma da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio, na SEMES, no dia 07/04/2022 às 16h30.

6. DA EXTINÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

6.1 - A autorização é temporária e precária, podendo haver a retomada a qualquer tempo;

6.2 - A autorização poderá ser extinta por:

6.2.1 - Retomada dos serviços pela Prefeitura durante o prazo da autorização por motivos de interesse público, desde que devidamente motivado.

6.2.2 - Declaração de caducidade.

6.2.3 - Anulação.

6.2.4 - Falência ou extinção da autorizatária.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A remuneração mencionada no item 4.1 deverá ser recolhida pela autorizatária aos cofres da Prefeitura, com vencimento até 24 horas antes do início do período de exploração, conforme item 1 deste edital. O pagamento da autorização de uso deverá ser feito através de depósito ou guia de recolhimento vinculada à conta bancária do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Prefeitura designará responsável para representá-la na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização;

8.1.1 - Se houver alteração do fiscalizador, o setor responsável deverá comunicar a esta Secretaria.

8.1.2 - A alteração será formalizada por apostilamento, assinado pelo Secretário de Esporte e Qualidade de Vida.

8.2 - A PREFEITURA reserva o direito de a qualquer tempo, durante a vigência da autorização, fiscalizar e inspecionar o bar, sempre que achar conveniente, sem que caiba a AUTORIZATÁRIA qualquer forma de oposição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente processo seletivo, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

9.2 - Durante a fase de preparação das propostas, as concorrentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas ao Secretário nas condições a seguir:

9.2.1 - As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida, RUA SOUZA PEREIRA – 448 – CENTRO até o quinto dia útil antes da data final consignada para a entrega dos envelopes e serão respondidas até o segundo dia útil antes da abertura, disponibilizando-as na Internet através do endereço: esporte.sorocaba.sp.gov.br/editais.

9.2.2 - As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos de cinco dias úteis na sede da SEQUAV.

9.2.3 - Na hipótese de os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos serem feitos através de email, o endereço eletrônico para envio é: semes@sorocaba.sp.gov.br, desde que enviados dentro dos prazos acima estabelecidos.

9.3 - A participação na presente concorrência implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

9.4 - Para conhecimento dos interessados expedem-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no saguão do Paço Municipal e publicado no Jornal do Município. Sorocaba 23 de Março de 2022.

Pedro Roberto Pereira de Souza

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

SEQUAVSecretaria de Esporte
e Qualidade de Vida**ANEXO I****Carta de Manifestação de Interesse**

CIDADE - ESTADO, xx de xxxxxx de 2022.

À Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Pedro Roberto Pereira de Souza – Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Assunto: INTERESSE NA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DO BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL

DE ESPORTES DR. GUALBERTO MOREIRA - GME

Senhor SEQUAV, A instituição E/OU Empresa _____

inscrita sob o CNPJ/MF/CPF Nº. _____, representada legalmente por _____,

está declarando interesse em participar do edital de chamamento 002/22, de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA EXPLORAÇÃO A TÍTULO ONEROSO DO BAR DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DR. GUALBERTO MOREIRA - GME

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CPF: _____ RG: _____

CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

SECID

Secretaria da Cidadania

DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO AJUSTE

Em atendimento ao art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 26.090/2021, pelo presente instrumento, DECLARO, para os devidos fins, que o termo de ajuste, nº 21.623/2017, entre a Prefeitura Municipal de Sorocaba CNPJ 46.634.044/0001-74 e o Grupo De Apoio e Combate a Droga e Álcool Santo Antônio – GRASA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.289.885/0001-89, instituição filantrópica sem fins lucrativos, a NULIDADE do ajuste no período de 01/11/2021 à 28/02/2022.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Cidadania

SEAD

Secretaria de Administração

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Concorrência Pública n.º 017/2021- CPL n.º 307/2021, destinada a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de um sistema de macrodrenagem no bairro Jardim Nilton Torres (Financiamento Internacional). Abertura dia 27/04/2022, às 09h30. Edital gratuito disponível no site: <https://bit.ly/3lyzXJq> e informações pelo tel. (15) 3238-2525/ 2104 e 2106 ou pelo e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.**DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS****SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL n.º 535/2021.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA n.º 129/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACOS PLÁSTICOS ZIP LOCK PARA USO DA FARMÁCIA DE DISPENSAÇÃO DO SAME/CTA – SES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: BELLO PACK EMBALAGENS LTDA.

CNPJ Nº. 21.471.118/0001-78.

VALOR: R\$ 2.666,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.19.10.305.1001.2110.

<https://cutt.ly/JPl6it>

VALÉRIA CRISTINA PRESTES DE ALMEIDA

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2021A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 212/2021 - CPL Nº. 427/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (TABLET) PARA PROFESSORES, GESTORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SOROCABA, que após a análise do recurso apresentado pela licitante SAMSUNG SDS LATIN AMÉRICA TECNOLOGIA E LOGÍSTICA LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que declarou a empresa MICROSENS S/A vencedora do certame. Informações pelos sites <https://bit.ly/3AUWPPs> e www.licitacoes-e.com.br. A ata de análise assinada por autoridade competente está disponível nos sites acima. Sorocaba, 23 março de 2022. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 041/2022 – CPL n.º. 078/2022, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 05/04/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3iwov6x> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 929205, pelo fone (15) 3238-2149 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de março de 2022. Luanda Gomes Zara - Pregoeira.**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 060/2022 – CPL n.º. 106/2022, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 05/04/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3iqmuc8>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 929163, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de março de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 335/2021**Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 335/2021 – CPL n.º. 628/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS INFANTIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS. A abertura será dia 06/04/2022 às 09h00. Informações pelos sites <https://bit.ly/3L64UGL>, e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 929437, pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de março de 2022. Regiane Christina Florentino Frassato – Pregoeira.**ESCLARECIMENTO 01 PE 321/2021 CPL 610/2021**A Prefeitura de Sorocaba informa as Licitantes interessadas no Pregão Eletrônico 321/2021 CPL 610/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA que houve ESCLARECIMENTO 02 disponível nos sites <https://bit.ly/3g1x1YG> e www.licitacoes-e.com.br, nº da licitação no Banco do Brasil: 927770 pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de março de 2022.. ROSEMEIRE FANTINATI – Pregoeira.**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 031/2022 – CPL n.º. 053/2021, destinado a SERVIÇOS DE COPA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA PREPARAÇÃO DE CHÁ E CAFÉ PARA O GABINETE DO PODER EXECUTIVO. A abertura será dia 04/03/2022 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br e <https://bit.ly/3uG6zwf>, nº da licitação no Banco do Brasil: 929396, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de Março de 2022. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.**PUBLICAÇÃO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2021**Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 262/2021 – CPL n.º. 500/2021, destinado a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE, SUPORTE A REDE E TAMANHO COMPACTO. A reabertura será dia 06/04/2022 às 09:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br e <https://bit.ly/3DKjeAG>, nº da licitação no Banco do Brasil: 929304, pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de Março de 2022. Renan Divino Vilas Boas – Pregoeiro.**ESCLARECIMENTO 01 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2020**A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público às licitantes interessadas na INEXIGIBILIDADE N.º 033/2020 - PROCESSO CPL N.º 499/2020, DESTINADO AO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://bit.ly/3ukQVWQ> - tel. (15) 3238-2186 / 2104 / 2106, e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de Março de 2022. Comissão Permanente de Licitações.**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

• PROCESSO: CPL n.º 070/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 014/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL

DE SAÚDE – ITENS FB/DC – DIPIRONA SÓDICA 500 MG

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA (PRATI DONADUZZI)

CNPJ: 73.856.593/0001-66

VALOR: R\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222

<https://bit.ly/3i7PWU8>

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAMOS** os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitida uma RD no valor das cópias e os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2007/26014	GE POWER & WATER EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ENERGIA E TRATAMENTO DE AGUA LTDA.	SUEZ - TECNOLOGIAS E SOLUCOES PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA

Sorocaba, 23/03/2022.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SEAD

Secretaria de Administração

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

• PROCESSO: CPL n.º 376/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 186/2021
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – LOTE 05.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)
 CNPJ: 03.652.030/0001-70
 VALOR: R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222.
<https://bit.ly/315XEJ4>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 376/2021
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 186/2021
 OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOROCABA – ITENS FARMÁCIA BÁSICA / NÃO DOSE CERTA – LOTE 13.
 CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA
 CONTRATADA: INDMED HOSPITALAR EIRELI (RAZÃO SOCIAL) / INDMED DISTR DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES (NOME FANTASIA)
 CNPJ: 24.614.797/0001-85
 VALOR: R\$ 7.198,50 (sete mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2222.
<https://bit.ly/315XEJ4>
 JÉSSICA CAROLINE ALVES PENA
 SEÇÃO DE PREGÕES

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL n.º 661/2017
 Modalidade: Pregão Presencial n.º 106/2017
 Contrato: SIM n.º 024/2019
 Objeto: Prestação de serviços de conservação de pavimentos asfálticos – tapa buraco – no município de Sorocaba
 Contratada:
 Razão Social: CG Engenharia e Construtora LTDA
 Nome Fantasia: *****
 CNPJ: 71.847.677/0001-08
 Assunto: Fica o contrato celebrado em 25 de Janeiro de 2019, prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07/02/2022 a 06/02/2023 nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93, fica também reajustado conforme cláusula contratual 6.11, o valor do contrato em 9,96% (nove vírgula noventa e seis por cento), referente ao índice do período de novembro/2020 a novembro/2021, fica ainda formalizado o desconto concedido no valor de R\$ 237.810,49 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos) referente ao BDI do Termo Aditivo datado de 30/12/2021.
 Valor: R\$ 6.849.902,21 (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e dois reais e um centavo)
<https://bit.ly/3zyAeJd>
 Camila Martins Mendes Machado
 Seção de Apoio a Contratos de Serviços Gerais

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

A Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, NOTIFICA o interessado abaixo o INDEFERIMENTO do pedido de Regularização Fundiária Social (REURB-S), ficando estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de eventual recurso, nos termos da Lei Municipal Nº 10.964, de 17 de setembro de 2014.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24364/2020
 INTERESSADO: Elizane Venancio Vieira
 ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
 ENDEREÇO: RUA ELIAS ABUD DIB, 415
 Sorocaba, 23 de março de 2022.
 Tiago da Guia Oliveira
 SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CÍCERO JOÃO (PTB)	IARA BERNARDI (PT)
CLÁUDIO SOROCABA (PL)	ÍTALO MOREIRA (PSC)
CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)	JOÃO DONIZETI (PSDB)
DYLAN DANTAS (PSC)	LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)
FÁBIO SIMOA (REPUBLICANOS)	PÉRICLES RÉGIS (MDB)
FAUSTO PERES (PODEMOS)	RODRIGO DO TREVISÓ (PSL)
FERNANDA GARCIA (PSOL)	SALATIEL HERGESEL (PDT)
FERNANDO DINI (MDB)	SILVANO JÚNIOR (Republicanos)
FRANCISCO FRANÇA (PT)	VINÍCIUS BOLSONARO AITH (PRTB)
HELIO BRASILEIRO (PSDB)	VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
 1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos
 2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
 3º Vice-Presidente: Cicero João - PTB
 1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
 2º Secretário: João Donizeti - PSDB
 3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
 CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: PDL 40/2022
 Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Sorocaba
 Contrato n.º 03/2022
 Contratada: Instituto Avança São Paulo
 Assinatura do contrato: 18.03.2022
 Vigência: 12 meses
 Valor total: Sem custo para a Câmara Municipal de Sorocaba

PREGÃO N.º 03/2022 - HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições conforme o inciso XXII do art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/02, declara homologado o procedimento licitatório e a respectiva adjudicação do objeto do certame, para a empresa VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA, nos termos do processo do Pregão n.º 03/2022 destinado ao fornecimento de pneus para a frota oficial da Câmara Municipal de Sorocaba.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS****(Processo nº 5.735/2022)****LEI Nº 12.511, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

(Dispõe sobre a denominação de "Antonio Fernando Machado" a uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 476/2021 – autoria do Vereador GERVINO CLAUDIO GONÇALVES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Antonio Fernando Machado" a Viela 06, com início na Rua Michel Chicri Maluf e termino em cul-de-sac, localizada no Parque Laranjeiras, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1972/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de março de 2022, 367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Sr. Antonio Fernando Machado, nasceu em 30 de abril de 1972, natural de São Miguel Arcanjo - SP, filho de Pedro Noel Machado e Madalena Siebre Machado.

Casou-se com Elaine Aparecida Saches Machado e da feliz união nasceram 02 (dois) filhos: Michel e Victor Hugo.

Grande Líder comunitário, muito ativo politicamente, socialmente e esportivamente. Seu foco sempre foi Sorocaba priorizando a Zona Norte da cidade onde morou sua vida toda.

Trabalhou muito através do esporte atuando com diversos times em especial o E.C.L Esporte Clube Laranjeiras na qual se tornou diretor do clube. Foi presidente e fundador do natal solidário Santa Marina, juntamente com seu velho amigo de infância Ricardo Maluf.

Projeto que se iniciou há 20 anos por iniciativa do mesmo, com mais de duas centenas de crianças todo ano.

Sr. Antonio conhecido como "Toninho laranjeiras" realizou diversos projetos sociais, ajudando e contribuindo o bem, tinha sempre um sorriso estampado, sendo muito querido por todos em especial no bairro Parque das Laranjeiras no qual se dedicou desde os seus 18 anos de idade onde começou seus primeiros projetos sociais.



LIGUE 153
 PROTEGER E SERVIR
 GRATUITO

LEIS

Seu falecimento em 11 de junho de 2021 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

(Processo nº 5.736/2022)

LEI Nº 12.512, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a denominação de "IZILDINHA MUNHOZ PERES" a uma via de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 17/2022 – autoria do Vereador RODRIGO PIVETA BERNO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Izildinha Munhoz Peres" a Rua 02 (dois) com início na Rua Luiz Henrique da Costa e término na Rua Nilza Marti Pereira de Moraes, no Jardim Residencial dos Reis, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1955/1990".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de março de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Izildinha Munhoz Peres nasceu no dia 25 de agosto de 1954, na cidade de Guarulhos/SP.

No ano de 1990 veio de mudança para Sorocaba e passou a trabalhar como caseira em um sítio na Região da Campininha.

Ficou muito conhecida por todos da Região, pois costumava ajudar os mais necessitados doando frutas e hortaliças cultivadas no sítio em que tomava conta.

Mulher guerreira, caridosa, amada por todos os que a cercavam, o mais marcante em Izildinha, foi seu caráter de mulher honesta, leal, correta, que não tinha inimigos e sempre ajudando a todos que dela precisavam.

Residiu em Sorocaba por 12 (doze) anos e infelizmente no dia 15 de setembro de 2002, foi acometida de um AVC (acidente vascular cerebral) e teve que retornar para Guarulhos para ficar sob os cuidados dos filhos, deixando para trás a Sorocaba que ela tanto amava.

No dia 1º de novembro de 2002 sofreu outro AVC e faleceu próximo de completar seus 47 anos de idade, deixando o pesar pela falta que fará a mulher amorosa, dedicada, carinhosa, amiga bondosa e sincera.

(Processo nº 5.737/2022)

LEI Nº 12.513, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre a denominação de "JOMAR LUIZ FULAN BELLINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 19/2022 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Jomar Luiz Fulan Bellini" a via pública comumente conhecida como "Avenida Três", situada no Parque São Bento, CEP: 18072-003, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1990/2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de março de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Jomar Luiz Fulan Bellini, o jornalista Jomar Bellini nasceu em Mairinque, em 10 de novembro de 1990. Ele se formou em jornalismo na UNISO (Universidade de Sorocaba) no final de 2012.

Na época, Jomar Bellini já trabalhava na Folha de Mayrink. Em Sorocaba, sua trajetória começou em 2013, na rádio e jornal Ipanema, atual Jovem Pan Sorocaba.

Depois disso, foi laborar para o G1 – O Portal de Notícias da rede Globo, em 2014. Em seguida, passou a integrar o time de produtores da TV TEM – Afiliada da Globo.

Em 2020, Jomar passou a integrar o quadro de jornalistas do jornal Cruzeiro do Sul.

Faleceu, vítima do vírus da Covid-19, em 1º de julho de 2021, na cidade de São Roque, onde, embora tenha permanecido internado por 13 (treze) dias, não resistiu à doença.

É nesse sentido, com muita tristeza e pesar, mas visando prestar uma singela homenagem a um cidadão, jornalista, natural defensor do direito à liberdade de expressão, que perdeu a vida pela Covid-19, que propomos o presente projeto de lei e contamos com a aprovação pelos nobres pares.

(Processo nº 5.738/2022)

LEI Nº 12.514, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

(Institui no âmbito municipal na cidade de Sorocaba o "Dia da Luta Contra a Corrupção").

Projeto de Lei nº 226/2021 – autoria do Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário comemorativo do Município de Sorocaba, o "Dia da Luta Contra a Corrupção", a ser comemorado no dia 7 de abril de cada ano.

Parágrafo único. O Município poderá divulgar a data comemorativa, bem como promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de março de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

Buscando o maior envolvimento da sociedade na luta contra a corrupção criamos a presente propositura para fomentar o debate do assunto na sociedade.

(Processo nº 5.740/2022)

LEI Nº 12.515, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

(Institui a semana de informação em prevenção de queimadas e insere no Calendário Oficial do Município o "Dia Municipal de Prevenção e Combate a Queimadas" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 418/2021 – autoria do Vereador LUIS SANTOS PEREIRA FILHO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorocaba a "Semana de Informação em Prevenção de Queimadas" a realizar-se anualmente, durante o mês de agosto, correspondente ao dia 8 do mês, Dia de Combate a Queimadas.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover divulgação da "Semana de Conscientização em Prevenção de Queimadas", relembrando a data com palestras, campanhas educativas, campanhas de mídia, reuniões, exposições e apresentações visadas à conscientização da população quanto a seriedade do assunto.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de março de 2022,

367º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

em substituição

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa proporcionar à sociedade sorocabana o desenvolvimento de ações pelo Poder Público Municipal para conscientização da população em geral, acerca das queimadas, por meio da criação de uma data no calendário de atividades e eventos municipais para sua promoção.

A preservação do meio ambiente é extremamente importante para o futuro da humanidade e do bom funcionamento do ecossistema global. Em alguns períodos do ano, todo nosso país e não sendo diferente no Município de Sorocaba, sofrem bastante com queimadas e outros problemas ocasionados pelo período de temperaturas elevadas e poucas chuvas, por tanto nada mais justo que a semana de conscientização de prevenção a queimadas em nossa cidade.

Ocorre que de acordo com a Política Nacional de Meio Ambiente, instituída pela Lei nº 6.938,

traz consigo que a importância de preservação e melhoria da qualidade ambiental, com objetivo de assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, proteção da dignidade humana e até mesmo interesses da segurança nacional, sendo fundamental que o poder público atue diretamente na manutenção do equilíbrio ecológico. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225 dispõe que: "Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Nesse sentido, a aprovação do presente Projeto de Lei é fundamental para que seja possível desenvolver ações direcionadas à conscientização da população no sentido de promover a cultura de respeito ao meio ambiente.

LEIS

(Processo nº 7.800/1995)

LEI Nº 12.516, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

(Dispõe sobre denominação de "Nelson de Gennaro" a uma via pública e revoga a Lei Ordinária nº 4.922, de 20 de setembro de 1995).

Projeto de Lei nº 292/2021 – autoria do Vereador DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Nelson de Gennaro" o trecho da via que hoje se encontra denominado no mapa como "Estrada Dinorá".

Parágrafo único. O trecho que será renomeado inicia-se no encontro da Rua Comendador Genésio Rodrigues e Estrada do Dinorah, cruza com a Rua Seraphim Banietti e termina na Área Verde Jardim Nova Ipanema – todos no bairro Recreio dos Sorocabanos, Região Norte desta cidade.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito – 1942 - 2020".

Art. 3º Fica revogada a Lei Ordinária nº 4.922, de 20 de setembro de 1995.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de março de 2022, 367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

PAULO HENRIQUE MARCELO
Secretário de Urbanismo e Licenciamento

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

JUSTIFICATIVA:

Nelson De Genaro nasceu em 01/02/1942 na cidade de Salto – SP, filho de Guido de Genaro e Adélia Giatti de Genaro. Casou-se com Irani Alves de Genaro e teve três filhos.

Mudou-se para Sorocaba onde se tornou um importante empresário da cidade, recebeu o Título de Cidadão Sorocabano pela Câmara Municipal de Sorocaba em 2006 (Decreto Legislativo nº 755, de 16 de fevereiro de 2006 - Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Nelson de Genaro").

Nelson de Gennaro sempre acreditou e empreendeu em Sorocaba, contribuindo com a atividade econômica e geração de vagas no mercado de trabalho no comércio da cidade por meio de suas empresas:

- 1970 - 1996 - Livraria e Papelaria PARATODOS - no centro da cidade à Rua São Bento.

- 1972 - 1975 - Mercantil Genaro Com e Material p/ Construção à Rua Ermelino Matarazzo, onde hoje fica a Hidráulica Sta. Inês, sucessora da empresa.

- 1976 - 1980 - Fascinante Presentes, à rua da Penha, em frente a ACM, hoje Faculdade de Educação Física.

- 1972 - 2011 - Participou em sociedade por algum tempo em outras Empresas como: A Papelândia / Papelaria Barão / Gráfica Paratodos / Papelaria Sete e Speed Filmes Reproduções.

Além das contribuições para o desenvolvimento da economia da nossa cidade, Nelson de Gennaro também prestou inestimáveis serviços para a comunidade cristã, em especial para os membros de "A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias", servindo como voluntário em diversas posições:

- 1966 - 1973 - BISPO – Líder Eclesiástico de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias para toda a cidade de Sorocaba, servindo na pregação do evangelho, aconselhamentos de casais, e atividades com os jovens.

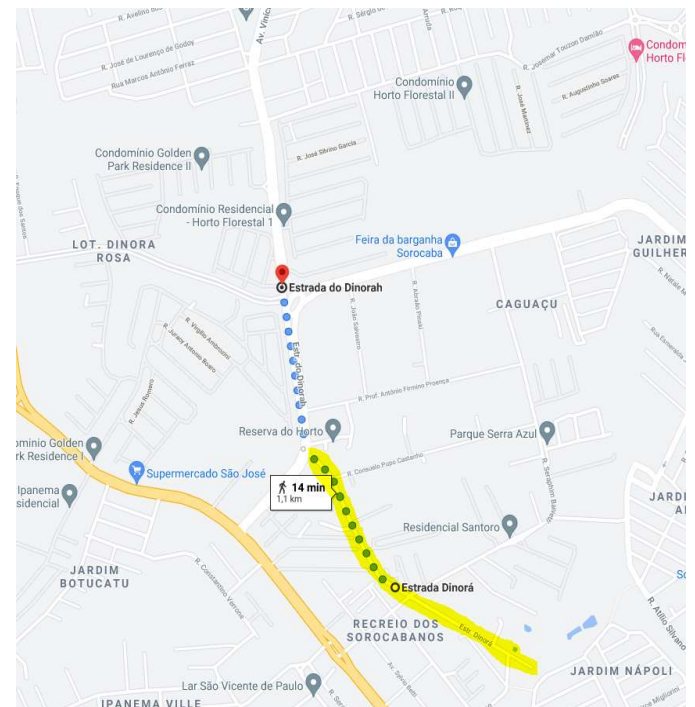
- 1973 – 1984 - PRESIDENTE DE ESTACA - Líder Eclesiástico de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias. Com a criação de novas unidades da igreja em Sorocaba, Nelson de Genaro se torna o Presidente de uma Estaca provendo, treinamentos, serões de ensino da palavra de Deus, entrevistas de aconselhamento e acompanhamento dos novos líderes.

- 1984 – 1987 - REPRESENTANTE REGIONAL – Com o crescimento da comunidade religiosa e sua expansão para as cidades vizinhas, coordenou e treinou líderes da igreja para assistência espiritual e emocional de Sorocaba e Região.

- 1987 – 1990 - PRESIDENTE DE MISSÃO – Liderou, treinou e acompanhou em período integral, jovens de 18 a 26 anos, no trabalho missionário de evangelização e pregação da palavra de Deus.

- 1991 – 2020 - Recebeu diversas designações, atuando na comunidade como Líder de Comunicações Públicas, Professor de Didática, Patriarca Espiritual, entre outros.

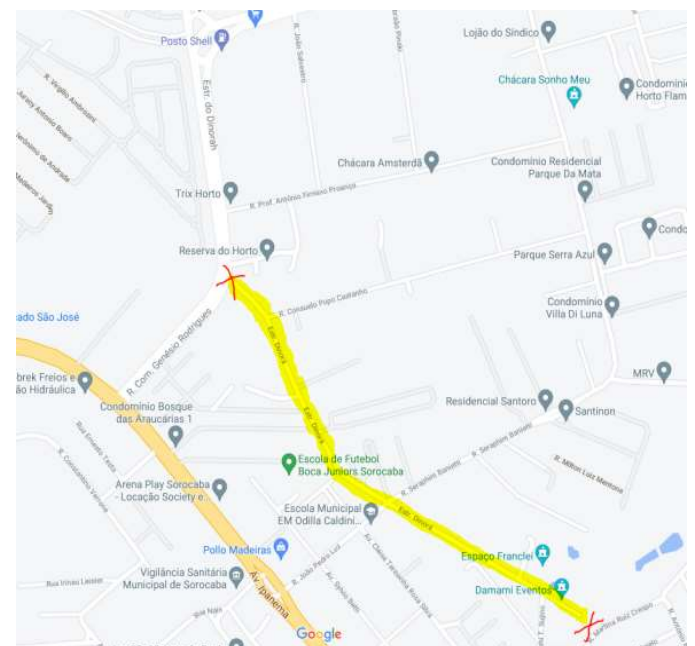
ANEXOS



O trecho renomeado será apenas o que se encontra em amarelo na imagem acima.

A estrada do Dinorah inicia no ponto indicado com o ponto vermelho na imagem acima, porém estamos propondo renomear apenas parte da via, apenas à parte em destaque amarelo na imagem acima.

Ou seja, a parte que será renomeada será somente o trecho indicado em amarelo na imagem acima, trecho que está nomeado hoje no mapa como "Estrada Dinorá".



O trecho renomeado inicia-se no encontro das vias "R. Comendador Genésio Rodrigues" com a "Estrada do Dinorah" no ponto indicado por um "X" na parte superior da imagem acima.

E, esse trecho renomeado acaba na esquina de encontro com a "Rua Martina Ruiz Crespo" indicado por um "X" na parte inferior da imagem.

LEIS

Seio Digital nº: 1154772FV030000010468820E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NELSON DE GENNARO

CPF: 172.688.188-15

MATRÍCULA: 115477 01 85 2020 4 00168 291 0087173-04

SEXO: MASCULINO | COR: Branca | ESTADO CIVIL E BENS: Casado - 78 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE: SALTO-SP | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 374683 | ELEITOR: NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: GUIO DE GENNARO e ADELIA GIATTI DE GENNARO

O FALLECIDO ERA RESIDENTE AVENIDA MOREIRA CÉSAR, 242, AP.62, CENTRO, SOROCABA, SP

DATA E HORA DE FALLECIMENTO: VINTE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE - ÀS 20:30 H | DIA: 20 | MÊS: 06 | ANO: 2020

LOCAL DE FALLECIMENTO: NO HOSPITAL UNIMED SOROCABA

CAUSA DA MORTE: Choque hemorrágico, aneurisma de aorta torácica roto, insuficiência renal, -

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido): PAZ, DESTA CIDADE. | DECLARANTE: ANDRÉIA ESPELHO DE GENARO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DOMÉSTICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr. LUIS FREDERICO GERBASE DE OLIVEIRA CRM Nº 88853

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER: Registro feito em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte, lavrado no Livro C-0168, folhas 291 e número 87173. O falecido era casado com Irani Alves de Gennaro. Deixou os filhos: Carlos (54) e Selma (53) anos de idade. Deixou um filho pré-morto: Teddy, que deixou herdeiros. Deixou bens, não deixou testamento. Não era eleitor.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO: SEM INFORMAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SERGIATO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 18035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo do certidão é verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, 29 de junho de 2020
VINICIUS ALVES GALHARDO XAVIER
ESCREVENTE AUTORIZADO
ISENTO DE EMPLACEMENTOS
Digitado por: Thalita

115477-7-AA-000158839

Digitalizada com CamScanner



PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 10.642/2000)

LEI Nº 12.519, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

(Reorganiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba e dá outras providências).**Projeto de Lei nº 94/2022 – autoria do MESA DIRETORA DA CÂMRA.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, da Lei nº 12.484, de 5 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	CLASSE SALARIAL	REQUISITOS DO CARGO
AGENTE ADMINISTRATIVO	02	Efetivo	40h	AD1	Ensino Fundamental Completo
CONTADOR II	05	Efetivo	30h	T55	Ensino superior completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	02	Efetivo	30h	TS1	Ensino Superior completo em Administração ou Recursos Humanos
DESIGNER GRÁFICO	02	Efetivo	40h	AD2	Conclusão de curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Design Gráfico ou Comunicação Visual, reconhecido pelo MEC
PRODUTOR DE CONTEÚDO	02	Efetivo	30h	TS1	Ensino Superior Completo em Comunicação Social, Jornalismo, Relações Públicas, Rádio e TV, Publicidade e Propaganda, Marketing, Design ou Design Gráfico, Design de Animação ou Design digital

Art. 2º O requisito para o cargo de Analista de Orçamentário Financeiro, previsto no Anexo I da Lei nº 11.596, de 5 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “Ensino Superior completo em Administração ou Administração Pública, ou Gestão Financeira ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis, ou Gestão Pública e, para qualquer deles, registro no Conselho Regional respectivo do curso de graduação”.

Art. 3º O cargo de Engenheiro, criado pela Lei nº 11.596, de 2017, passa a ser denominado de Engenheiro Civil.

Parágrafo único. O requisito para o cargo mencionado no caput, previsto pelo Anexo I da Lei nº 11.596, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “Ensino superior completo em Engenharia Civil e respectiva inscrição no CREA”.

Art. 4º O requisito para o cargo de Analista de Sistemas, previsto pelo Anexo I da Lei nº 6.950, de 15 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: “Ensino superior completo em Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Tecnologia da Informação, reconhecidos pelo MEC”.

Art. 5º O requisito para o cargo de Mestre de Cerimônias, previsto pelo Anexo I da Lei nº 10.552, de 4 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Ensino superior completo em Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Rádio e TV ou em Comunicação Social nas habilitações retromencionadas”.

Art. 6º O requisito para o cargo de Oficial de Comunicação, previsto pelo Anexo I da Lei nº 8.231, de 16 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: “Nível superior completo em Jornalismo ou em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, qualquer deles com registro no Ministério do Trabalho e Previdência Social”.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de março de 2022, 367ª da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA
Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO
Secretária de Governo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

FÁBIO RENATO QUEIROZ LIMA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei trata da reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, haja vista que, por ser um poder independente, compete à Câmara organizar seus trabalhos e o seu funcionamento.

Nossa proposta visa adequar a estrutura deste Poder Legislativo às novas necessidades funcionais, focando sempre na melhoria da eficiência dos trabalhos legislativos.

Com relação aos vários requisitos de cargos alterados, trata-se de conferir maior clareza às condições de ingresso nos cargos por concurso público, proporcionando, desta forma, maior segurança jurídica tanto aos candidatos quanto a esta Edilidade.

Por fim, sendo patente a competência do Poder Legislativo de se auto-organizar, é que submetemos a presente proposição à apreciação do soberano Plenário.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO